



— Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.767 - DE 21 DE JUNHO DE 2.001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de Junho de 2.001, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte

...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar assinar Termos de Convênio e de Aditamento com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Receber repasses financeiros.

II – Abrir crédito suplementar ao Orçamento, nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Anual.

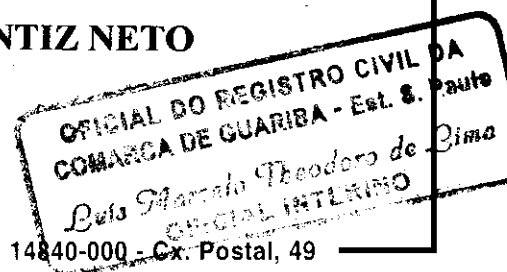
Artigo 3º - O encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por contas próprias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2.001.

Artigo 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 21 de Junho de 2.001.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

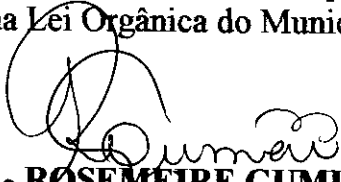




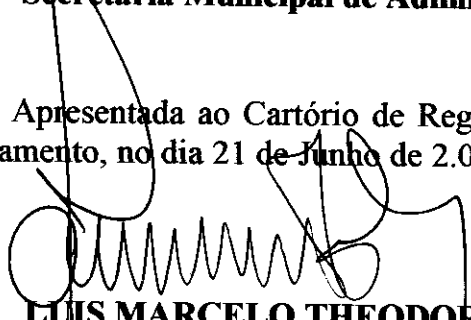
— Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 21 de Junho de 2.001.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

